



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.304, DE 26 DE MAIO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZ
RELATIVO A PRIMEIROS SOCORROS NO
CASO DE ENGASGAMENTO DE BEBÊS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades de saúde, as creches, as escolas, os parques infantis e os demais espaços frequentados por bebês no município da Serra deverão afixar cartaz contendo informação de como proceder em caso de engasgamento de bebês e crianças.

Parágrafo único. O cartaz afixado deverá conter a sequência, passo a passo, da Manobra de Heimlich.

Art. 2º O cartaz informativo, disposto no art. 1º, deverá observar os seguintes critérios:

- I - ter as dimensões de um papel A4;
- II - ter fonte não menor que “24”; e
- III - ser afixado em local visível ao público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio Municipal em Serra, 26 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:124935517 MEIRELES:12493551761
61 Dados: 2026.06.01 14:19:01
-03'00'
WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 2 de Junho de 2026

Edição N1.313

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.303, DE 26 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA PRAÇA LOCALIZADA ENTRE A RUA PELICANO E A RUA ARARI, NO BAIRRO SERRA DOURADA III, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES, - PRAÇA "SEU DOUGLAS" ANTENOR SOUZA DE ALMEIDA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Praça "Seu Douglas" Antenor Souza de Almeida, a praça pública localizada entre a rua Pelicano e a rua Arari, no bairro de Serra Dourada III, no município da Serra/ES.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei nº 6.106, de 6 de dezembro de 2024, as informações referentes ao logradouro público denominado por esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1800050

LEI Nº 6.304, DE 26 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZ RELATIVO A PRIMEIROS SOCORROS NO CASO DE ENGASGAMENTO DE BEBÊS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades de saúde, as creches, as escolas, os parques infantis e os demais espaços frequentados por bebês no município da Serra deverão afixar cartaz contendo informação de como proceder em caso de engasgamento de bebês e crianças.

Parágrafo único. O cartaz afixado deverá conter a sequência, passo a passo, da Manobra de Heimlich.

Art. 2º O cartaz informativo, disposto no art. 1º, deverá observar os seguintes critérios:

- I - ter as dimensões de um papel A4;
- II - ter fonte não menor que "24"; e
- III - ser afixado em local visível ao público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.
Palácio Municipal em Serra, 26 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1800055

LEI Nº 6.305, DE 26 DE MAIO DE 2026

DENOMINA DE RUA DOS CRAVOS O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA - SERRA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Rua dos Cravos, o logradouro situado no bairro José de Anchieta, na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514/2016.

BAIRRO: JOSÉ DE ANCHIETA					
QUADRO DE COORDENADAS					
DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ATUAL	X INICIAL	Y INICIAL	X FINAL	Y FINAL
-----	Rua dos Cravos	366.838,41	7.766.407,90	366.805,85	7.766.407,90

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 26 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300039003300300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

